



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE TOMBAMENTO 04/2002

Aos 19 dias de fevereiro de 2002 foi dado início ao Processo de Tombamento da ANTIGA CASA JUSTUS, por iniciativa do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2002.



Maria Ângela Pilatti

Diretora do Patrimônio Cultural

ALBUM DO PARANÁ

O Theatro SANT'ANNA



numa noite de quarta-feira

JUSTUS & COMP.

Casa importadora de terragens em geral, abrangendo a lavoura, serrarias, engenhos, construções, instalações de água e esgoto e tudo que se refira ao ramo de sua especialidade. Tendo em seu colossal stock, louças o que ha de fino, consistente e chic, vidros de toda especie, e grandes depósitos de molhados em grossa vendendo por atacado e a varejo. A firma compõe-se dos arts. Augusto Justus, natural de Entre Rios e Leopoldo Roedel, de Ponta Grossa - são dois lutadores destinados, exemplo vivo digno de ser imitado, pela sua perseverança, competência, audacia que contaram para realizar este grande empreendimento unicamente a energia masculina, a coragem e a confiança em seu fim commercial, e, cujos resultados alti estão em relevo como a edificação sumptuosa do grande edifício que se ergue magestoso na Avenida Baldino Taques, esquina da rua Comendador Miró, cujo edificio está sendo um Emporio na sua especialidade. São dois valorosos propulsores que além de concentrar numerario para sua garantia futura, ainda vieram cooperar grandemente na evolução e solidificação de Ponta Grossa da actualidade. A firma Justus & Comp. ao iniciar suas vendas por atacado grangeou desde logo fama em todo o interior pela

sua lisura e retidão com que procuram servir sua numerosa frequencia, que vê nos distinctos lutadores os herdeiros dos homens honrados e justos. Caixa postal, 10. End. Teleg. Justus, Código Ribeiro.



CASA JUSTUS & COMP.

TRINDADE, José Pedro (org). Álbum do Paraná. Curitiba, 2 ed. vol 1. 1927.

Acervo Museu Campos Gerais.

Imóvel Rua Balduino Taques, n. 775 – Casa Justus
(CCC Papelaria)



A família Justus, de origem russo-alemã, fundou juntamente com outras famílias da mesma origem como – Hilgemberg, Holzmann..., a Colônia Guaraúna em Entre Rios. Nessa colônia eram apenas russos-alemães luteranos que poderiam morar. Mas havia outras colônias sendo criadas na mesma época, e que eram compostas por russos-alemães de religião católica romana, também colônias compostas daqueles imigrantes tanto da religião luterana como da católica romana, tais como Dona Gertrudes, Botuquara, Tavares Bastos, Neves, Dona Luiza....

A distribuição de terras destinadas aos colonos, era feita por determinação do Ministro da Agricultura, Sr. Jesuíno Marcondes, e também cada agricultor recebia uma quantidade de sementes para ao menos garantir a subsistência das famílias, entretanto a área era destinada a cultura do trigo.

Após terem conseguido uma boa situação econômica com a atividade agropecuária em Entre Rios, a família Justus veio para Ponta Grossa e iniciou-se no comércio de atendimento dos carroções russos vindos do Oeste transportando vários produtos, principalmente a erva-mate. Mais tarde partiu para outros ramos da indústria, particularmente a banha de porco, como a Fábrica de Banha Vitória, de Felipe Justus e a Fábrica de Banha Odile, de Christiano Justus Jr.

Antiga casa comercial Justus, sociedade entre Augusto Justus e Leopoldo Roedel, este imóvel possui valor estático visível, pois destaca-se em meio a modernidade de que caracteriza atualmente a Rua Balduino Taques e mais ainda, por sua importância histórica no contexto econômico e social em que Ponta Grossa moldava seu desenvolvimento no início dos anos 20.

Augusto Justus possuía nesse estabelecimento comercial, que era exportador e importador, ferragens em geral para construção civil, sistema de água e esgoto, louças, vidros... Comercializava no atacado e varejo, tendo por isso status de empório, pois atendia a Casa Osternack e outros, a demanda da cidade com artigos considerados de qualidade que a população exigia.

Segundo fotos e propagandas encontradas no Álbum do Paraná do ano de 1927, a Casa Justus & Comp. desfrutava de fama em todas suas especialidades.

A prosperidade e o status se estigmatizavam no que se refere a construção, uma vez que o prédio possui dois pavimentos, o que revelava o sucesso econômico de seus proprietários e o destaque estético. E não menos importante, a sua contribuição para

movimentação e expansão que o prédio deu a Rua Balduino Taques, que foi decisiva para que o comércio crescesse, pois era na Avenida Vicente Machado (Rua do Comércio), que concentravam-se as casas comerciais na década de 1910. Então, do estilo arquitetônico em voga na época, e mais ainda a importância histórica para o desenvolvimento econômico e social e não pode passar despercebida na hora de efetivar o tombamento do prédio.

André Justus (irmão de Augusto) possuiu a casa comercial André Justus & Cia, a Rua Balduino Taques, a qual importava acessórios, vendia automóveis da marca Overland e pneumáticos Firestone. Destas informações, conclui-se que Ponta Grossa encontrava-se em boa situação econômica, refletida em alto padrão de vida da população mais abastada, que ostentava esta situação nos modos de vestir e no comportamento.

Já David Justus, outro irmão de Augusto, possuía uma fábrica de gelo, um depósito de produtos Antártica (cia de São Paulo) e Atlântica (Curitiba), engarrafava vinhos e aguardente nacionais e importados e também tinha um excelente estoque de licores, fazendo comércio no atacado e varejo em Ponta Grossa e região.

Atualmente, o referido prédio encontra-se alugado e abriga a casa comercial CCC Papelaria, desde o ano de 1998.

Fontes

Álbum do Paraná, 1927

Jornal da Manhã, 28 de setembro de 1997

Acervo Casa da Memória

Pesquisadora – Carla Scariote

Supervisora – Isolde Maria Waldmann





Justificativa Arquitetônica

Casa Justus

A casa Justus, localizada à Rua Balduino Taques, 775, esquina com a Rua Comendador Miró, é uma construção dominante no local onde está implantada, com visuais das duas ruas com as quais faz divisas.

Sua escala é compatível com o entorno, onde existem também outros edifícios de importância histórica. Seu estilo é eclético.

É um edifício de alvenaria de dois pavimentos, com cobertura de três águas de telhas francesas, embutidas em uma platibanda. Na extremidade da platibanda em frente à Rua Balduino Taques existe um frontão com data de 1922. O edifício é chanfrado na esquina, e neste chanfro existe outro frontão, ornamentado com baixos relevos.

A modulação horizontal do edifício é feita por meio de cimalthas e frisos horizontais. Como ornamentação existe também relevos na alvenaria, apliques e molduras ao redor dos vãos, além dos gradis existentes no pavimento superior.

Os vãos foram modulados, tendo vergas retas. As esquadrias originais de madeira, são de duas folhas de abrir com bandeiras na parte superior. As janelas do pavimento superior foram substituídas por vitrôs.

Internamente, conservam-se os pisos e forros de madeira. No pavimento térreo, as paredes de alvenaria foram alteradas para o funcionamento de uma loja.

Atualmente, o uso da construção é comercial e seu estado geral de conservação é regular. Sua preservação é importante por se tratar de um edifício eclético de presença dominante na Rua Balduino Taques.

Ana Paula Baars.

Ana Paula Baars
CREA 46.378 D/PR



PROJETO EM ÁREA HISTÓRICA:

A edificação deverá harmonizar-se com o conjunto histórico existente em seu entorno, e para tanto recomenda-se que:

1. A construção seja feita no alinhamento predial;
2. A altura da construção seja fixada em 2 pavimento no alinhamento predial, sendo os demais andares recuados;
3. A altura dos edifícios seja fixada em 5 andares;
4. Os vãos deverão harmonizar-se com o conjunto, levando em conta o ritmo e proporções das construções existentes nas adjacências;
5. Caso haja cobertura aparente, esta não deve ter inclinação superior a 100%;
6. Não devem existir marquises ou outro elementos construídos avançando o alinhamento predial, sendo permitidos toldos;
7. A publicidade deve ter área máxima de 1m x largura do edifício dividido por três. Quando houver mais de um comércio no mesmo edifício, a área de publicidade deve ser dividida proporcionalmente entre todos. Caso haja publicidade em placas perpendiculares à fachada do edifício, estas não devem ultrapassar 60 cm além do alinhamento predial. A publicidade paralela à fachada não deve cobrir detalhes construtivos da mesma.
8. No caso de intervenções em edifícios históricos classificados em GP1 e GP2, o volume da edificação deve ser mantido, inclusive a cobertura e o tipo de telhas. A modulação dos vãos e ornamentação das fachadas também devem ser preservadas. No caso de

construção que sofreram alterações ou descaracterizações no passado, as novas intervenções devem acontecer no sentido de devolver à edificação sua harmonia e proporções;



9. As novas intervenções, em edifícios históricos devem refletir a época em que as foram feitas. Assim sendo, não é de recomendável que se projete anexos no mesmo estilo da construção . O requerimento, nesse caso, é de fazer uma construção atual que se harmonize em proporções e ritmo com a antiga;
10. No caso de intervenções diretas no edifício antigo como anexos, toldos, placas, etc... deve-se atentar para que a intervenção reflita o tempo atual e que seja reversível, evitando-se materiais e técnicas que tenham um caráter permanente;
11. Quanto às intervenções internas, é possível fazer alterações para melhorar a funcionalidade e conforto da construção, porém certos elementos peculiares da mesma, como desníveis, escadas, pés direitos, esquadrias e paredes originais devem ser máximo preservados

Ana Paula Baars.
Ana Paula Baars
Arquiteta
CREA 46.378 D/PR



Inventários

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA
INVENTÁRIO CULTURAL – EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS

1. Identificação do Imóvel:	2. Situação:
Endereço: <u>RUA BALDUÍNO TAQUES, 775</u>	
Indicação Fiscal: <u>8688110159-A</u>	
Sector: <u>10- RUA BALDUÍNO TAQUES</u>	
Grau de Proteção: <u>GP2</u>	
Data na Fachada: <u>1922</u>	

3. Foto do Imóvel:



4. Relação Urbana:

Presença na Paisagem:	☒ Dominante	☐ Importante	☐ Neutro
Visuais:	☐ Uma rua (imóvel meio de quadra)	☒ Duas ruas (imóvel de esquina)	
	☐ Praça	☐ De ruas não lindeiras	
Edifícios lindeiros:	☒ Escala compatível	☐ Escala não compatível	
Entorno do edifício:	☐ Recuos	☐ Arborização	☐ Jardim
Estilo:	☐ Neoclássico	☒ Eclético	☐ Art Nouveau ☐ Art Decô
	☐ Meados séc. XX	☐ Imigrante	☐ Chalé ☐ Mansão
	☐ Industrial	☐ Moderno	☐ Pós moderno ☐ Indefinido

Acréscimos/ Elementos Alterados: JANELAS SUBSTITUÍDAS POR VITROS E JANELAS DO 2º PAVI-
MENTO VEDADAS COM PLACAS DE MADEIRA

Observações:



Parecer da Comissão Temática

Processo de Inventário para Tombamento nº 25 / 2001

Imóvel: Edificação situada à Rua Balduino Taques, nº 775 – antiga Casa Justus.

Recebido o processo em epígrafe e reunida a Comissão de Estudos do Patrimônio Edificado, após Ter sido sorteada entre os Conselheiros a Relatora, iniciaram-se as análises.

O processo refere-se aos estudos objetivando o Tombamento do imóvel situado à Rua Balduino Taques, nº 775, antiga Casa Justus, objeto da transcrição imobiliária nº 53.046, Lv. 3-AD, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, desta Comarca, de propriedade de Lauro Justus.

O procedimento é da iniciativa do plenário do COMPAC e os estudos preliminares constam de levantamento de dados históricos, justificativa arquitetônica (fls.07), material fotográfico e cópia de planta do imóvel, enfatizando os seguintes aspectos:

Histórico:

A planta do imóvel data de 1921 e segundo inscrição no frontão da fachada a edificação foi concluída em 1922. Seu primeiro proprietário foi o Sr. Augusto Justus, originário de família de russos-alemães que colonizaram várias localidades da região.

Funcionou no imóvel, durante muitas décadas, a Casa Comercial Justus, sociedade entre Augusto Justus e Leopoldo Roedel. A casa comercializava ferragens em geral para construção civil, sistema de água e esgoto, louças e vidros, no atacado e no varejo, atuando ainda na importação e exportação de vários produtos, atingindo vasta área do Paraná.



Enfim, a pesquisa histórica efetuada bem destaca a conhecida relevância do imóvel para os efeitos do tombamento, aliando papel que desempenhou no contexto sócio-econômico de Ponta Grossa ao evidente valor estético.

Aspectos arquitetônicos:

O sobrado que se ergue magestoso na Avenida Balduino Taques, esquina da Rua Comendador Miró (sic), nas palavras do Álbum do Paraná, de 1927, ainda domina no local, sendo bem visível das duas ruas com as quais faz divisa.

Construído em alvenaria de tijolos, com dois pavimentos, tem aspecto visual destacado mercê dos muitos elementos que ostenta, tais como frontões ornamentados com baixos relevos, cimalkas e fritos horizontais, relevos na alvenaria, apliques e molduras ao redor dos vãos, gradis no pavimento superior.

Para os que não o conhecem, a simples vista da fotografia apensada à ficha de levantamento técnico às fls. 11 é suficiente para demonstrar sua notável presença na área urbana.

Conclusão:

Por tudo o que consta dos estudos preliminares, estamos convencida da necessidade de preservação e conservação do imóvel sucintamente descrito, que merece o reconhecimento de seu valor cultural através da declaração constitutiva do Município, o tombamento.

É o relato.

Ponta Grossa, 16 de novembro de 2001.


Adelângela de Arruda Moura Steudel – Conselheira do COMPAC

Votam favorável ao parecer da Comissão temática do processo 25/2001 de inventário para o pré-tombamento do imóvel localizado à Rua Balduino Taques, 775, esquina com a Rua Comendador Miró, de propriedade de Lauro Justus. Os Conselheiros abaixo relacionados.

Adelangel de Arruda Moura Steudel
Ana Maria de Holleben
Bruna Maria Correia Degraf
Carlos Mendes Fontes Neto
Carolyn Abilhoa Gobbo
Edson Campos
Erickson Artmann
Joel Larocca Junior
Luis César Sartori Knoll
Luiz Carlos Godoy
Marcelo Chemin
Márcia Maria Dropa
Márcio Ricardo Martins
Maria Adriana da Guarda
Maria Angela Pilatti
Miguel Heleno da Silva
Paulo Heusi
Paulo Roberto Hilgenberg
Railda Alba Francisca Schiffer
Rogério Marcondes Carneiro



Documentos



CERTIDÃO

Jus in Ré – Transcrição 53.046, lv. 3-AD

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-AD**, às fls. 192 consta a transcrição sob número de ordem **53.046** efetuado em 08 de março de 1972 do seguinte imóvel: Um terreno situado nesta cidade, que mede 20,40ms (vinte metros e quarenta centímetros) de frente para a rua Comendador Miró, por 33,20ms (trinta e três metros e vinte centímetros) para a Avenida Balduino Taques onde faz esquina e encontram-se edificadas uma casa com dois pavimentos sob nº 77, e um depósito sob nº 757 ambas edificações na Av. Balduino Taques, avaliado pela importância de CR\$ 100.000,00.- Transcrição anterior nº 38.280 Lº 3-R. Figurando como Adquirente:- **LAURO JUSTUS**, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade. E como Transmitente: Elza Justus (espólio de) sendo inventariante Augusto Justus. Conforme: Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 2º Ofício local, em 27 de agosto de 1971 (sentença de 10 de agosto de 1971, a qual transitou em julgado) Pelo valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) Condições: Fica reservado o usufruto vitalício em favor de Augusto Justus. (já cancelado).-----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3- R**, às fls. 117, consta a transcrição sob nº. de ordem **38.280**, efetuada em 11 de outubro de 1961, do seguinte imóvel: um terreno com cem palmos de frente para a rua Comendador Miró, desta cidade, por cento e cinquenta palmos na Rua Balduino Taques, fazendo esquina, terreno esse que está murado em três faces e divide-se por um lado com terreno deles vendedores, e por outro lado com terreno que foi de Carlos Stark.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **AUGUSTO JUSTUS**, residente nesta cidade.- E como transmitente: ANTONIO PEIXOTO e sua mulher D. FRANCISCA PEIXOTO, residentes nesta cidade.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada pelo 1º Tabelião desta cidade, em 15 de fevereiro de 1915.- Pelo valor de: CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).- Condições: puro e simples.- -----

CERTIFICO MAIS que, a margem consta a seguinte averbação: **Benfeitoria**: "Certifico a requerimento e de acordo com o talão de imposto Predial, sob nº. 3362 e 3364, exercício de 1966, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, deles consta que no imóvel a que se refere esta transcrição, de propriedade de AUGUSTO JUSTUS, foi edificado um prédio com frente para a rua Balduino Taques, sob nºs. 775 e 739, o





dou fé.- Ponta Grossa, 07 de março de 1972."----- CERTIFICO FINALMENTE
que, a margem consta o seguinte: **Vide transcrição nº. 53.046, lv. 3-AD.-** -----
O referido é verdade e dou fé. EU , Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.-
Ponta Grossa, 33 de julho de 2001.-


OFICIAL

Sebastião Francisco Fontoura
Escrevente

67 VRC = R\$ 5,02.- (o 1º registro)

15 VRC = R\$ 1,12 (por volta)

Custas: 82 VRC = R\$ 6,14

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-AD**, às fls. 192 consta a transcrição sob número de ordem **53.046** efetuado em 08 de março de 1972 do seguinte imóvel: Um terreno situado nesta cidade, que mede 20,40ms (vinte metros e quarenta centímetros) de frente para a rua Comendador Miró, por 33,20ms (trinta e três metros e vinte centímetros) para a Avenida Balduino Taques onde faz esquina e encontram-se edificadas uma casa com dois pavimentos sob nº 77, e um depósito sob nº 757 ambas edificações na Av. Balduino Taques, avaliado pela importância de CR\$ 100.000,00.- Transcrição anterior nº 38.280 Lº 3-R. Figurando como Adquirente:- **LAURO JUSTUS**, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade. E como Transmitente: Elza Justus (espólio de) sendo inventariante Augusto Justus. Conforme: Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 2º Ofício local, em 27 de agosto de 1971 (sentença de 10 de agosto de 1971, a qual transitou em julgado) Pelo valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) Condições: Fica reservado o usufruto vitalício em favor de Augusto Justus. (já cancelado).- O referido é verdade e dou fé. EU  Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 31 de Julho de 2.000,-


OFICIAL

WALTER DUTKA
ESCREVENTE

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 ☎ 224-1061
PONTA GROSSA - EST. DO PARANÁ





1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34

CERTIDÃO



Jus in Ré – Transcrição 53.046, lv. 3-AD

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-AD**, às fls. 192 consta a transcrição sob número de ordem **53.046** efetuado em 08 de março de 1972 do seguinte imóvel: Um terreno situado nesta cidade, que mede 20,40ms (vinte metros e quarenta centímetros) de frente para a rua Comendador Miró, por 33,20ms (trinta e três metros e vinte centímetros) para a Avenida Balduino Taques onde faz esquina e encontram-se edificadas uma casa com dois pavimentos sob nº 77, e um depósito sob nº 757 ambas edificações na Av. Balduino Taques, avaliado pela importância de CR\$ 100.000,00.- Transcrição anterior nº 38.280 Lº 3-R. Figurando como Adquirente:- **LAURO JUSTUS**, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade. E como Transmitente: Elza Justus (espólio de) sendo inventariante Augusto Justus. Conforme: Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 2º Ofício local, em 27 de agosto de 1971 (sentença de 10 de agosto de 1971, a qual transitou em julgado) Pelo valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) Condições: Fica reservado o usufruto vitalício em favor de Augusto Justus. (já cancelado).-----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3- R**, às fls. 117, consta a transcrição sob nº. de ordem **38.280**, efetuada em 11 de outubro de 1961, do seguinte imóvel: um terreno com cem palmos de frente para a rua Comendador Miró, desta cidade, por cento e cinquenta palmos na Rua Balduino Taques, fazendo esquina, terreno esse que está murado em três faces e divide-se por um lado com terreno deles vendedores, e por outro lado com terreno que foi de Carlos Stark.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **AUGUSTO JUSTUS**, residente nesta cidade.- E como transmitente: ANTONIO PEIXOTO e sua mulher D. FRANCISCA PEIXOTO, residentes nesta cidade.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada pelo 1º Tabelião desta cidade, em 15 de fevereiro de 1915.- Pelo valor de: CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).- Condições: puro e simples.- -----

CERTIFICO MAIS que, a margem consta a seguinte averbação: **Benfeitoria**: "Certifico a requerimento e de acordo com o talão de imposto Predial, sob nº. 3362 e 3364, exercício de 1966, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, deles consta que no imóvel a que se refere esta transcrição, de propriedade de AUGUSTO JUSTUS, foi edificado um prédio com frente para a rua Balduino Taques, sob nºs. 775 e 739, o



dou fé.- Ponta Grossa, 07 de março de 1972.”----- CERTIFICO FINALMENTE
que, a margem consta o seguinte: Vide transcrição nº. 53.046, lv. 3-AD.- -----
O referido é verdade e dou fé. EU , Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.-
Ponta Grossa, 15 de março de 2002.- . - . - . - . - . - . - . - . - .



OFFICIAL

WALTER DUTKA
Escrevente

67 VRC = R\$ 5,02.- (o 1º registro)
15 VRC = R\$ 1,12 (por volta)
Custas: 82 VRC = R\$ 6,14

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPAC – DIA 19/02/2002

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, tendo por local o Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, localizado a Rua Doutor Colares, nº 436, Ponta Grossa, Paraná, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, atendendo convocação ordinária da Presidente para tratar dos seguintes assuntos: a) Processo nº 4.957/02; b) Tombamento Preliminar de dez imóveis; c) Processos para parecer e d) Agenda 2002. Uma vez confirmadas as presenças dos conselheiros, a reunião foi iniciada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos com a leitura da ata da reunião extraordinária do dia primeiro de fevereiro de dois mil e dois, pela presidente do conselho. Na sequência faz-se o Tombamento Preliminar dos seguintes imóveis: -Rua Balduino Taques, nº hum mil, cento e cinqüenta/esquina com Francisco Ribas e Barão do Cerro Azul (Sanepar); -Rua Santos Dumont, nº setecentos e trinta e nove, e setecentos e quarenta e sete (Antiga Sede do Jornal Diário dos Campos); -Rua Santos Dumont, nº setecentos e cinco (Antiga Casa Santos); -Rua Santos Dumont, nº setecentos e cinqüenta e nove (Farmácia Catedral); -Avenida Vicente Machado, nº trezentos e trinta e três (Antiga Casa Paulo Lange); -Avenida Vicente Machado, nº cinco/onze/quinze (Vidraçaria Sant'Ana); -Rua Balduino Taques, nº setecentos e setenta e cinco (Antiga Casa Justus); -Rua XV de Novembro, nº quatrocentos e noventa e dois/ e Augusto Ribas, nº seiscentos e trinta e nove (Doces Acácia); -Rua Joaquim Nabuco, nº cinqüenta e nove (Antigo Hospital Vinte e Seis de Outubro); -Rua Operários, quadra cento e sete (Cerâmica Aymorê), o tombamento preliminar dos imóveis acima relacionados foi acolhido por Unanimidade; exceto do imóvel localizado a Rua Santos Dumont, nº setecentos e vinte e oito/ e setecentos e vinte e nove (Antiga Massalândia), que teve como voto contrário o dos conselheiros: Railda Alba Francisca Schiffer, Miguel Heleno da Silva e Luiz Carlos Godoy; sendo no entanto, acolhido por Maioria Absoluta. Com relação ao processo nº 4.957/02 de Fernando Rizental, de acordo com a Arquiteta Ana Paula, a reforma não compromete o volume do edifício, e o mais importante é a conservação que beneficiará o atual estado do imóvel, desta forma a referida reforma é aprovada por unanimidade. Quanto aos processos para parecer, estes foram distribuídos entre os conselheiros e devidamente registrados no Livro de Carga. A conselheira Márcia Dropa sugere que por iniciativa do COMPAC, sejam publicados em forma de livro ou folheto, os históricos dos imóveis tombados e pré-tombados a

fim de que se torne público, e que o aniversário da cidade seria uma data especial para a realização deste trabalho. Encerrados os assuntos pertinentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes. Ponta Grossa, 19 de fevereiro de dois mil e dois.

Ana Maria Branco de Holleben Ana Maria
 Bruna Maria Correia Degraf Bruna Maria Degraf
 Carlos Mendes Fontes Neto Carlos Mendes Fontes Neto
 Carolyn Abilhôa Gobbo Carolyn Abilhôa Gobbo
 Edson Campos Edson Campos
 Erickson Artmann Erickson Artmann
 Luis César Sartori Knoll Luis César Sartori Knoll
 Luiz Carlos Godoy Luiz Carlos Godoy
 Marcelo Chemin Marcelo Chemin
 Márcia Maria Dropa Márcia Maria Dropa
 Márcio Ricardo Martins Márcio Ricardo Martins
 Maria Adriana da Guarda Maria Adriana da Guarda
 Maria Ângela Pilatti Maria Ângela Pilatti
 Miguel Heleno da Silva Miguel Heleno da Silva
 Paulo Roberto Hilgenberg Paulo Roberto Hilgenberg
 Railda Alba Francisca Schiffer Railda Alba Francisca Schiffer



REDE RENAULT

MARCA	MODELO	ANO	COR	KM	VALOR
GM	Omega CD	97/97	Verde	80.800	R\$ 23.000,00
Renault	Laguna Nevada	96/97	Verde Metálico	52.424	R\$ 33.000,00
Renault	Laguna V6	96/97	Verde Metálico	55.000	R\$ 35.000,00
Renault	Renault 19	95/95	Vermelho	82.000	R\$ 10.500,00
Renault	Clio RL 1.6	99/99	Bege	48.000	R\$ 13.200,00
Fiat	Siena 6 Marchas	98/99	Cinza Steel	40.000	R\$ 14.000,00

Av. João Manoel dos Santos Ribas, 600

Fone: (042) 225-2233

Pontavel
PONTA GROSSA VEÍCULOS LTDA.

O seu RENAULT está aqui.

TOYCAS **TOYOTA**

REVENDEDOR AUTORIZADO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Estado do Paraná

DECRETO Nº 112.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1.774, de 19 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO integrada por ROSITA APARECIDA BUENO, engenheira civil; WILLY VERHAGEN NETO, representante da Secretária Municipal de Finanças, e o vereador CORNELIO JACOB AARDOON, representante da Câmara Municipal, para, sob a presidência da primeira, proceder à avaliação de imóvel para eventual doação em pagamento, com vistas à quitação de impostos inscritos em dívida ativa, de propriedade da extinta firma Barelo e Lima Ltda., nesta cidade, identificado a seguir:

O imóvel leve seu Ponto de Partida na Rua Almeida Taques com Dona Alvina M. Antunes, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 22°30'NW com 31,00m confronta com Almeida Taques; 70°15'NE com 76,00m confronta com Patrimônio Público Municipal; 010°45'NE com 58,50m confronta com área remanescente; 12°30'SE com 16,00m pela Rua Guatagára Borba Carneiro; 18°30'SE com 15,00m com a Rua Guatagára Borba Carneiro; 22°30'SE com 54,00m com Guatagára em um total de 85,00m até D. Alvina M. Antunes; 67°30'SW com 88,90m confronta com D. Alvina M. Antunes indo até encontrar o ponto de partida inicial, perfazendo a área de 7.333,47m².

Parágrafo único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de fevereiro de 2002.



Rua Júlia Werneck, 256/Fone 222.32.12

EDITAL Nº 03/2002 - COMPAC

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, na Lei Municipal n.º 6.183/99 e no Decreto Lei n.º 25/37, através de deliberação em reunião ordinária em data de 19 de fevereiro de 2002, declara e torna público o **TOMBAMENTO PRELIMINAR** dos seguintes imóveis:

- Rua Balduino Taques, nº 1150/esquina com Rua Francisco Ribas e Baço de Cerro Azul (SANEPAR);
- Rua Santos Dumont, nº 739 e 747 (Antiga Sede do Jornal Diário dos Campos);
- Rua Santos Dumont, nº 705 (Antiga Casa Santeo);
- Rua Santos Dumont, nº 759 (Farmácia Catedral);
- Avenida Vicente Machado, nº 333 (Antiga Casa Paulo Lange);
- Avenida Vicente Machado, nº 511/15, esquina com Rua Benjamin Constant (Vidraria Santa Ana);
- Rua Balduino Taques, nº 775 (Antiga Casa Justus);
- Rua XV de Novembro, nº 492 e Rua Augusto Ribas, nº 639 (Doces Adícia);
- Rua Santos Dumont, nº 728 e 729 (Antiga Massalândia);
- Rua Joaquim Nabuco, nº 59 - Centro de Ação Social (Antigo Hospital 26 de Outubro);
- Rua Operários, quadra 107 (Cerâmica Aymoré).

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2002.

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do COMPAC

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

Rua Augusto Ribas, 81 - Fone (042) 332.8847 - 332.8848

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 003/2001

O Instituto de Saúde Ponta Grossa, de conformidade com o Art. 5º do Regulamento Geral de Concursos, TORNA PÚBLICO que todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público Nº 03/2001 para o cargo de MÉDICO III do P.S.F., promovido por este Instituto, deverão comparecer, para prestação de provas, conforme abaixo:

PRIMEIRA ETAPA



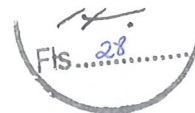
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

COMPAC

Ponta Grossa, 12 de março de 2002

Ilmo Sr.
LAURO JUSTUS

O COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, por deliberação de seu plenário com base no artigo 216 da Constituição Federal Brasileira de 1.988, Lei Municipal nº 6.183/99 em seu artigo 2º, em cumprimento ao disposto no artigo 22 da Lei 6.183/99 vem a presença de Vossa Senhoria para

 Fls. 28

NOTIFICÁ-LO

Do Tombamento Preliminar, do imóvel de sua propriedade situado na **RUA BALDUÍNO TAQUES, Nº 775.**

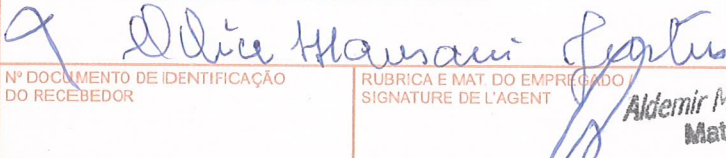
Oportunidade em que cientifica que qualquer restauração, reparação ou alteração do bem, não poderão ser efetuadas, devendo o mesmo permanecer com as características da data presente. A inobservância do contido na lei mencionada, acarretará sanções de ordem administrativa.

Atendendo o artigo 23, da Lei 6.183/99, V.Sª poderá oferecer impugnação ou as considerações que julgar pertinentes no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data, dirigido ao COMPAC e encaminhado através da Divisão de Patrimônio Cultural.

Atenciosamente


ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa

Para maiores informações entrar em contato pelo fone: 222.32.19, ou a Rua Julia Wanderley, 936.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
LAURO JUSTUS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA TEODORO ROSAS, 910			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA	PR	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		15/03/02	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Aldemir Machado Matr. 8.562.394-6 Carteiro I		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0





República Federativa do Brasil

2º Serviço Registral de Imóveis

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA - RUA XV DE NOVEMBRO, 271 - FONE: (0xx42) 222-2220

(Fund. 23-9-49)



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO.

N O T A

Álvaro de Quadros Neto - Oficial

Bel. Marlou Santos Lima Pilatti - Oficial Substituta

Bel. Gilson Pilatti - Escrevente

Proceder busca no 1º Serviço Registral de Imóveis local, referente aos seguintes imóveis:

- Rua Balduino Taques, 1.150, ref. ao lote n. 3, da quadra n. 36, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná;
- Rua Balduino Taques, 775, ref. ao lote n. 3, da quadra n. 2, de propriedade de Lauro Justus;
- Rua XV de Novembro, 492, ref. ao lote AB3, da quadra n. 33, de propriedade de Glacy Cunha Guimarães.

Ponta Grossa, 22 de março de 2002.

RPS

2.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ADJ. ALV. DE QUADROS NETO
BEL. MARLOU SANTOS LIMA PILATTI
BEL. GILSON PILATTI
PONTA GROSSA - PARANÁ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34



BUSCAS E CERTIDÕES
P M P G

Nota: 13.162

Procedidas as respectivas buscas, informamos que:

- (1) Cia. de Saneamento do Paraná - SANEPAR
imóvel sito à rua Balduino Taques, 1.150
 - não consta registro deste imóvel em nome da SANEPAR
 - não consta do indicador real.-
- (2) Lauro Justus
Imóvel sito a rua Balduino Taques, 775
 - fornecido através da "Jus in Ré" da transcrição nº. 53.036, lv. 3-AD
- (3) Glacy Cunha Guimarães
Imóvel sito a Rua XV de Novembro, 492
 - Vide matrícula nº. 37.061, RG – **em anexo.**
- (4) Maria Ivone Zanni de Araújo e/ou Beatriz Maria de Araújo
 - não possuem registro de bens imóveis, nesta data, neste RI (não tem ficha)
 - Imóvel sito a Rua dos Operários, quadra 107, lote 001 – não consta do Indicador real.-

Ponta Grossa, 04 de abril de 2002.-

Walter Dutra
WALTER DUTRA
Escrevente

Custas: (1) Matrícula = 67 VRC = R\$ 5,02.-

(2) Buscas = 15 VRC = R\$ 1,12 x 3 = (45VRC=3,36)

Total: 112VRC = R\$ 8,00

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

Wek/



DIÁRIO DOS CAMPOS

CLASSIFICADOS

5 de março de 2002 3

NOME	Cargo	Data de Admissão	Clas.	Salário inicial - R\$
KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICÓLOGA	19/02/02	1ª	1.100,00

Início do Contrato: 19/02/02
Término do Contrato: 30/06/02

Coordenadoria de Recursos Humanos, em 02 de março de 2.002.

JOÃO CESAR RACÓVIS
Coordenador de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Coordenadoria de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 220-1000 Ramais 1359 e 1359 - CEP 84051-900 - Paraná.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CCCMF: 76.175.884/0001-87

CONTRATADOS	Conc. N°	Cargo	Data de Admissão	Clas.	Salário inicial - R\$
VALDILENE MARIA DE CARVALHO	04/00	Escrutório Escolar	22/02/02.	21ª	252,08

Coordenadoria de Recursos Humanos, em 02 de março de 2.002.

JOÃO CESAR RACÓVIS
Coordenador de Recursos Humanos



EDITAL Nº 04/2002 - COMPAC

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS:

- RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 510
- CERÂMICA 12 DE OUTUBRO

Ans desmorte dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, às vinte horas no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, iniciou-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC). A Presidente do Conselho, Ana Maria Branco de Hollben, declarou aberta a sessão expondo aos presentes que



EDITAL Nº 03/2002 - COMPAC

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, na Lei Municipal nº 6.183/99 e no Decreto Lei nº 25/37, através de deliberação em reunião ordinária em data de 19 de fevereiro de 2002, declara e torna público o **TOMBAMENTO PRELIMINAR** dos seguintes imóveis:

- Rua Balduino Taques, nº 1150/esquina com Rua Francisco Ribas e Barão de Cerro Azul (SANEPA);
- Rua Santos Dumont, nº 739 e 747 (Antiga Sede do Jornal Diário dos Campos);
- Rua Santos Dumont, nº 705 (Antiga Casa Santo);
- Rua Santos Dumont, nº 759 (Farmácia Cacicat);
- Avenida Vicente Machado, nº 333 (Antiga Casa Paulo Lange);
- Avenida Vicente Machado, nº 5/11/15, esquina com Rua Benjamin Constant (Vizianina Sant'Ana);
- Rua Balduino Taques, nº 775 (Antiga Casa Justus);
- Rua XV de Novembro, nº 492 e Rua Augusto Ribes, nº 639 (Doce Açúcar);
- Rua Santos Dumont, nº 728 e 729 (Antiga Massalândia);
- Rua Joaquim Nabuco, nº 59 - Centro de Ação Social (Antigo Hospital 26 de Outubro);
- Rua Operários, quadra 117 (Cerâmica Aymore).

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2002.

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do COMPAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2002

ROBERTO GOMES DE LIMA, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Os senhores abaixo nominados para comporem a Comissão de Avaliação destinada a proceder a avaliação dos veículos constantes do Anexo I desta Portaria, os quais serão leiloados pelo Município de Ipiranga:

ACIR PEDRO MOCELM - Chefe da Divisão de Transportes

Presidente

GERALDO ALBINO LADWIG - Chefe da Divisão de Urbanismo

Secretário

PAULO ROBERTO BLUM - Presidente da Câmara de Vereadores

Membro

ALDERICO CAMARGO COMINESI - Vereador

Membro

Fica ainda, o Presidente da Comissão autorizado a nomear mais um membro, pertencente a comunidade ipiranguense, dando preferência a pessoas que possuam conhecimento sobre mecânica de automóveis, para compor a referida Comissão de Avaliação. Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2002.

Roberto Gomes de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 07/2002

RELACÃO DE VEÍCULOS A SEREM AVALIADOS

VEÍCULO	PLACA	ANO
GOL	ABU 6468	1991
GOL	ABU 6443	1991

Ponta Grossa - Paraná - CEP 84051-100

TERMO DE DESCREDOUAMENTO Nº 02/02

Fica suspenso o credenciamento do estabelecimento Márcia Cristiane Barbosa, classificado como **Entrepósito de Carnes**, sendo proibido o seu funcionamento, com registro no Serviço de Inspeção Municipal, sob o número E 051, por estar a empresa fechada e seus proprietários em local ignorado.

Ponta Grossa, 01 de Março de 2002.

MICHEL JORGE SAMAHA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL

Retificação do Regulamento nº 001/2002

AUTORQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RETIFICA

3. DA INSCRIÇÃO

3.1

3.2

3.3

Apresentar Comprovante de Escolaridade correspondente ao 2º Grau.

Candidato, à ser expedida pelo setor de Recursos Humanos do Escondimento Regulamentado Zona Azul, onde comprove que não possui mais de 05 (cinco) faltas não justificadas ocorridas nos últimos 12 meses que antecederem ao teste seletivo objeto deste regulamento.

Ponta Grossa, 01 de março de 2002

Joel Larocca Junior

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081
de 04/03/2002

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, ROSANA LOPES PISSAIA, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Assessora de Relações Públicas e Cerimonial do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo às suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de março de 2002.

PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

As melhores empresas
anunciam aqui.

E a sua ?

222-7744

COMPAC
Fis. 32

Rápido e Fácil